



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1839,

DE 18 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE Nº 2224, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1812/2013, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade nº 2224 na Lei de Orçamento Municipal nº 1812/2013, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 94,34 (noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o ensino

27.813.0022.2224 - Restituição saldo Convênio FUNDERGS

33.30.93.00.00.00 - Restit. de transf. e conv. recebidos do Estado R\$ 94,34

Objetivo: Restituição de rendimentos de aplicação conforme Convênio.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a arrecadação a maior de rendimentos de Convênio no valor de R\$ 94,34 (noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 18 de março de 2014.

Foi efetuada a publicação
em 18 / 03 / 2014.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal